

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 566, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e Portaria Normativa nº 19, de 28 de setembro de 2016, do Ministério da Educação, e considerando os processos: administrativo SEI nº 23000.019871/2017-59 e judicial SEI nº 23000.022017/2017-70 referente ao Mandado de Segurança nº 1002892-83.2017.4.01.3400, proveniente da 16ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o registro administrativo provisório da transferência de manutenção da Instituição de Educação Superior discriminada na planilha anexa, na forma de aditamento ao seu ato de credenciamento, nos termos do § 4º, art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006, a qual passa a ser mantida pela respectiva mantenedora adquirente.

§1º A mantenedora adquirente da instituição de educação superior assume responsabilidade integral de assegurar o financiamento da mantida, garantindo a manutenção da qualidade dos cursos ofertados e sua continuidade, sem prejuízo para os alunos.

§2º A mantenedora adquirente assume a responsabilidade pela guarda, organização e conservação do acervo documental da instituição de educação superior.

§3º Os processos e documentos protocolizados nesta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior pela instituição de educação superior discriminada na planilha anexa, ou por sua mantenedora cedente, terão tramitação regular, ficando a cargo da mantenedora adquirente a integral responsabilidade formal a seu respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Processo e- MEC	Instituição de Educação Superior (IES)	Denominação e sigla da IES após a Trans-ferência	Endereço da IES	Mantenedora Cedente, CNPJ	Mantenedora Adquirente, CNPJ
1	201615479	Faculdade Fronteira (18407)	Faculdade Fronteira - FECAF (18407)	Rua João Slaviero nº 65, Bairro Jardim da Glória - Taboão da Serra/SP	Fronteira Educacional Ltda (16033) CNPJ nº 18.545.733/0001-77	Federal Educacional Ltda (15868) CNPJ nº 17.238.945/0001-49

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 110, de 09.06.2017, Seção 1, página 19)